



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 214

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade ao Sr. JOSÉ POSSENTI, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal nº.54, de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. JOSÉ POSSENTI, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data nº. 06, com área de 320,32m². (trezentos e vinte metros e trinta e dois centímetros quadrados), encravada nos lotes nºs.85-A e 86-A - subdivisão dos lotes 85 e 86, da gleba 8, 1ª secção de núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mes de outubro de 1975. -


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARZELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Decreto nº 11.014

Declaro, para a validade dos atos praticados em virtude da ausência de publicação no Diário Oficial da União, que os mesmos são válidos e produzirão seus efeitos a partir da data de publicação deste Decreto.

DECRETO Nº 11.014, DE 11 DE ABRIL DE 1950, DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE REVOGA O DECRETO Nº 10.991, DE 10 DE ABRIL DE 1950, E O DECRETO Nº 10.992, DE 10 DE ABRIL DE 1950.

DECRETO

Declaro, para a validade dos atos praticados em virtude da ausência de publicação no Diário Oficial da União, que os mesmos são válidos e produzirão seus efeitos a partir da data de publicação deste Decreto.

Declaro, para a validade dos atos praticados em virtude da ausência de publicação no Diário Oficial da União, que os mesmos são válidos e produzirão seus efeitos a partir da data de publicação deste Decreto.

[Handwritten signature]
M. A. S. P.
M. A. S. P.

PUBLICADO NA GAZ. DE U
RAMA DE 05 / 11 /
DE N.º 436
DAS, Em, 06 / 11 /
[Handwritten signature]
FUNCIONÁRIO